

BASE DE AVIACAO DE TAUBATE

Estudo Técnico Preliminar 90/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.007858/2026-45

2. Descrição da necessidade

2.1. O Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) é a Organização Militar responsável pela formação e especialização do pessoal envolvido na atividade aérea do Exército Brasileiro, incluindo pilotos, mecânicos de manutenção de aeronaves, gerentes de aviação, operadores de aeródromos e militares especialistas em Busca e Salvamento.

2.2. Nesse contexto, a presente contratação visa atender à necessidade de apoio às atividades de instrução desenvolvidas pelo CIAvEx, especialmente durante os exercícios realizados pelos alunos do Curso de Piloto de Combate, os quais demandam permanência prolongada em áreas de treinamento e instrução.

2.3. Considerando a duração das atividades, o efetivo previsto e as características do ambiente onde serão desenvolvidos os exercícios, faz-se necessária a disponibilização de estruturas adequadas para atendimento das necessidades básicas de higiene e bem-estar dos militares participantes.

2.4. A inexistência de instalações sanitárias permanentes ou em quantidade suficiente nas áreas destinadas à realização das atividades de instrução pode comprometer as condições mínimas de apoio ao efetivo empregado, afetando aspectos relacionados à higiene, à saúde, ao conforto e às condições adequadas de permanência durante o período de treinamento.

2.5. Nesse sentido, a locação de contêiner sanitário e contêiner chuveiro apresenta-se como solução adequada para atender às demandas operacionais do CIAvEx, uma vez que possibilita a disponibilização de infraestrutura temporária, de rápida instalação e adequada ao suporte das atividades desenvolvidas.

2.6. Considerando o efetivo estimado de **180 militares durante o período de 7 (sete) dias de instrução**, a contratação visa proporcionar condições adequadas de apoio aos participantes das atividades, contribuindo para a manutenção do bem-estar do efetivo, para a continuidade das ações de instrução e para a adequada execução das atividades previstas pelo CIAvEx.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa do CIAvEX	EDUARDO DE SALES COSTA DIAS - Asp

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A natureza do objeto é comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e características gerais e específicas da prestação do serviço são usuais no mercado e passíveis de definição objetiva.

4.2. O objeto não possui natureza continuada, considerando tratar-se de contratação destinada ao atendimento de demanda específica e temporária relacionada às atividades de instrução do CIAvEx, não havendo necessidade de prorrogação contratual.

4.3. Não há necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas por parte da contratada.

4.4. O prazo de execução compreenderá o período necessário para entrega, disponibilização, utilização durante **7 (sete) dias de instrução** e posterior retirada dos módulos no local previsto para realização das atividades, atualmente estimado no **Aeroclube de Pindamonhangaba/SP**, conforme cronograma estabelecido pela Contratante, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

- 4.5. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas aplicáveis e os requisitos operacionais necessários ao adequado funcionamento dos módulos locados.
- 4.5.1. A contratação deverá contemplar a disponibilização de até **02 (dois) contêineres sanitários e até 02 (dois) contêineres chuveiro**, destinados ao atendimento das atividades de instrução do CIAvEx.
- 4.5.2. Os módulos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade, incluindo instalações sanitárias, chuveiros e demais componentes em adequadas condições de funcionamento, higiene e segurança.
- 4.5.3. A contratada será responsável pelo transporte, posicionamento, instalação física, nivelamento, disponibilização e posterior retirada dos módulos, bem como pelo fornecimento dos recursos necessários à execução desses serviços.
- 4.5.4. As instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário necessárias ao funcionamento dos módulos serão executadas pela Contratante, conforme as necessidades identificadas no local de utilização.
- 4.5.5. As instalações e posicionamento dos módulos deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos:
- a) instalação em terreno com condições adequadas para suporte e utilização dos módulos;
 - b) adequado posicionamento e nivelamento dos equipamentos;
 - c) observância das recomendações técnicas do fabricante ou fornecedor dos módulos;
 - d) disponibilização dos pontos necessários para conexão às instalações complementares executadas pela Contratante.
- 4.5.6. Os serviços deverão ser executados observando normas técnicas e procedimentos de segurança aplicáveis à execução do objeto.
- 4.5.7. Os módulos deverão ser entregues, posicionados, instalados e disponibilizados em plenas condições de uso com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** do início previsto das atividades de instrução, permitindo a realização das instalações complementares, testes operacionais e correção de eventuais inconsistências.
- 4.5.8. A retirada dos módulos deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento do período de utilização ou conforme necessidade definida pela Contratante.
- 4.6. A contratada deverá garantir que os módulos sejam disponibilizados em adequadas condições de conservação, funcionamento, higiene e utilização durante todo o período de locação.
- 4.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou correção de eventuais falhas ou problemas identificados nos módulos disponibilizados, quando decorrentes de defeitos ou inadequações dos equipamentos fornecidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atendimento da necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária e de higiene destinada ao apoio das atividades de instrução do CIAvEx, especialmente durante os exercícios dos alunos do Curso de Piloto de Combate, foram analisadas as seguintes soluções tecnicamente viáveis:

5.1.1. Solução 1 – Utilização exclusiva da infraestrutura existente no local de instrução

5.1.1.1. Nesta modalidade, a Administração utilizaria exclusivamente as instalações sanitárias existentes no local destinado à realização das atividades de instrução.

5.1.1.2. Entretanto, verificou-se que a infraestrutura disponível no local apresenta capacidade insuficiente para atendimento adequado do efetivo previsto de aproximadamente **180 militares**, especialmente considerando a permanência durante **7 (sete) dias** de atividades e a utilização concentrada em determinados períodos.

5.1.1.3. Dessa forma, a utilização exclusiva das instalações existentes pode ocasionar restrições ao adequado atendimento das necessidades básicas do efetivo, comprometendo aspectos relacionados à higiene, conforto e apoio às atividades desenvolvidas.

5.1.2. Solução 2 – Aquisição de contêiner sanitário e contêiner chuveiro

5.1.2.1. Nesta alternativa, a Administração realizaria a aquisição definitiva dos módulos para utilização nas atividades de instrução.

5.1.2.2. Entretanto, verificou-se que esta solução demandaria investimento inicial mais elevado, além da necessidade de disponibilização de área para armazenamento, transporte, manutenção, instalação, desmontagem e conservação dos equipamentos.

5.1.2.3. Considerando que a necessidade possui caráter pontual e temporário, a aquisição definitiva dos módulos não se apresenta como medida economicamente mais vantajosa para a Administração.

5.1.3. Solução 3 – Contratação de empresa especializada para locação de contêiner sanitário e contêiner chuveiro

5.1.3.1. Nesta alternativa, a Administração contrataria empresa especializada para fornecimento dos módulos, incluindo transporte, posicionamento, instalação física, nivelamento, disponibilização e retirada ao término das atividades.

5.1.3.2. A solução permite a disponibilização de infraestrutura adequada ao efetivo empregado, reduzindo a necessidade de utilização de recursos próprios da Administração e garantindo suporte adequado às atividades de instrução.

5.2. Considerando o levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação de contêiner sanitário e contêiner chuveiro representa a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atendimento da necessidade administrativa, em razão do caráter temporário da demanda, da redução de encargos operacionais para a Administração e da adequação técnica ao apoio das atividades de instrução do CIAvEx.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de contêiner sanitário e contêiner chuveiro, destinados ao apoio das atividades de instrução do CIAvEx, especialmente durante os exercícios realizados pelos alunos do Curso de Piloto de Combate, visando proporcionar infraestrutura adequada de higiene e apoio ao efetivo empregado.

6.2. O escopo da contratação contempla:

6.2.1. A disponibilização de até **02 (dois) contêineres sanitários e até 02 (dois) contêineres chuveiro**, dimensionados para atendimento de aproximadamente **180 militares durante o período de 7 (sete) dias de instrução**;

6.2.2. O transporte dos módulos até o local de realização das atividades de instrução, previsto para ocorrer no **Aeroclube de Pindamonhangaba/SP**;

6.2.3. A execução dos serviços de posicionamento, instalação física, nivelamento, montagem e posterior retirada dos módulos;

6.2.4. O fornecimento, pela contratada, dos recursos necessários à execução dos serviços relacionados ao transporte, posicionamento, disponibilização e retirada dos equipamentos;

6.2.5. A disponibilização dos módulos em adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene e utilização;

6.2.6. A disponibilização dos módulos em plenas condições de uso, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** do início previsto das atividades de instrução;

6.2.7. A retirada dos módulos em até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento do período de utilização ou conforme necessidade definida pela Contratante.

6.3. As instalações elétricas, hidráulicas e de esgotamento sanitário necessárias ao funcionamento dos módulos serão executadas pela **Contratante**, conforme necessidades identificadas no local de utilização.

6.4. Considerando que a contratação será realizada mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os quantitativos representam estimativa máxima para atendimento das necessidades da Administração, não gerando obrigação de contratação integral.

6.5. A solução proposta busca proporcionar infraestrutura adequada ao apoio das atividades de instrução do CIAvEx, contribuindo para manutenção das condições de higiene, bem-estar e suporte ao efetivo participante durante o período de realização das atividades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades estimadas foram definidas considerando a necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária e de higiene para atendimento das atividades de instrução desenvolvidas pelo CIAvEx, especialmente durante os exercícios realizados pelos alunos do Curso de Piloto de Combate.

7.2. Para fins de estimativa, foi considerado o atendimento de um efetivo de aproximadamente **180 militares durante 7 (sete) dias de instrução**, sendo identificada a necessidade estimada máxima de:

Item	Descrição/Especificação	Qtd
1	Contêiner sanitário	2
2	Contêiner chuveiro	2

7.3. Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e representam o limite máximo previsto para atendimento das necessidades da Administração, não gerando obrigação de contratação integral.

7.4. Os quantitativos efetivamente contratados poderão variar conforme a necessidade operacional, o efetivo participante das atividades e as condições de infraestrutura disponíveis no local de realização das instruções, podendo a Administração realizar contratações parciais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.5. Para fins de planejamento da contratação, foi considerado o período estimado de **27 JUN 26 a 3 JUL 26**, correspondente a **7 (sete) dias de locação**, com utilização prevista no **Aeroclube de Pindamonhangaba/SP**, podendo sofrer alterações em razão de ajustes no planejamento das atividades de instrução e necessidades operacionais da Administração, sem alteração dos quantitativos máximos estimados.

7.6. A contratação deverá contemplar o fornecimento dos módulos, incluindo transporte, posicionamento, instalação física, nivelamento, disponibilização para uso e posterior retirada dos equipamentos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.600,00

8.1. O custo estimado total da contratação é de até **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, considerando o quantitativo máximo estimado de:

- até **02 (dois) contêineres sanitários**, ao valor unitário estimado de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para período de **7 (sete) dias**;
- até **02 (dois) contêineres chuveiro**, ao valor unitário estimado de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)** para período de **7 (sete) dias**.

8.2. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela **IN SEGES /ME nº 65/2021**, adotando-se a **mediana dos valores obtidos** como metodologia para definição do preço estimado.

8.3. Considerando que a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, o valor estimado representa o limite máximo previsto para eventual contratação, não gerando obrigação de utilização integral do quantitativo registrado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em observância ao princípio do parcelamento previsto na legislação aplicável, foi realizada análise quanto à viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto da contratação.

9.2. Verificou-se que, embora o objeto seja composto por módulos com finalidades distintas (**contêiner sanitário e contêiner chuveiro**), a execução dos serviços apresenta caráter integrado e interdependente, envolvendo atividades de transporte, posicionamento, instalação física, nivelamento, disponibilização e posterior retirada dos módulos no local de realização das atividades de instrução.

9.3. A contratação de fornecedores distintos poderá ocasionar dificuldades na coordenação logística, aumento dos custos relacionados à mobilização e transporte, conflitos quanto às responsabilidades pela entrega e retirada dos equipamentos e possíveis impactos no cronograma das atividades de instrução.

9.4. Além disso, a contratação agrupada tende a proporcionar ganhos de escala relacionados à mobilização de pessoal, veículos, equipamentos e demais recursos necessários à execução do objeto, reduzindo custos operacionais e simplificando a gestão e fiscalização contratual.

9.5. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto não se apresenta técnica e economicamente vantajoso para a Administração, razão pela qual a solução será contratada em **lote único**, sem prejuízo à competitividade e em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

10.2. Dessa forma, não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

11.2 ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000100/2026

11.3 Data de publicação no PNCP: 05/05/2025

11.4 Id do item no PCA: 1205

11.5 Classe/Grupo: 859 - OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE

11.6 Identificador da Futura Contratação: 160518-148/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação pretendida visa proporcionar infraestrutura adequada para apoio às atividades de instrução do CIAvEx, assegurando condições apropriadas de higiene e suporte ao efetivo empregado nos exercícios.

12.2. Entre os principais benefícios esperados com a contratação destacam-se:

12.2.1. Disponibilização de instalações sanitárias e de banho em quantidade compatível com o efetivo participante das atividades de instrução;

12.2.2. Melhoria das condições de higiene, bem-estar e apoio ao efetivo empregado durante o período de realização das atividades;

12.2.3. Redução da sobrecarga das instalações existentes no local de realização da instrução, considerando sua capacidade insuficiente para atendimento integral do efetivo previsto;

12.2.4. Maior eficiência na execução das atividades de instrução, mediante disponibilização de infraestrutura adequada às necessidades operacionais do CIAvEx;

12.2.5. Redução do emprego de recursos próprios da Administração relacionados ao transporte, disponibilização e logística necessária ao apoio das atividades de instrução;

12.2.6. Melhoria das condições de apoio logístico ao efetivo participante, contribuindo para a continuidade e adequada execução das atividades planejadas.

12.3. Dessa forma, a solução proposta contribuirá para o adequado suporte às atividades de instrução desenvolvidas pelo CIAvEx, proporcionando melhores condições operacionais e maior eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão necessários treinamentos ou capacitações para a fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução do objeto poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da utilização dos módulos, ao consumo de água e energia elétrica, bem como à destinação adequada dos efluentes gerados durante o período de utilização.

14.2. A fim de reduzir ou mitigar eventuais impactos ambientais, deverão ser observadas as seguintes medidas:

14.2.1. Realizar a correta destinação dos resíduos e efluentes gerados durante a utilização dos módulos, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável;

14.2.2. Adotar procedimentos que evitem vazamentos ou descarte inadequado de efluentes sanitários no solo ou em cursos d'água;

14.2.3. Utilizar instalações elétricas e hidráulicas adequadas, de forma a evitar desperdícios de água e energia elétrica;

14.2.4. Efetuar a retirada dos materiais, conexões e demais componentes utilizados na instalação após a conclusão das atividades, mantendo o local em condições adequadas;

14.2.5. Executar os serviços observando boas práticas ambientais e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

14.3. Considerando o caráter temporário da utilização dos módulos e a adoção das medidas mitigadoras previstas, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle mediante adequada execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando que a solução proposta atende à necessidade de disponibilização de infraestrutura sanitária adequada para apoio às atividades de instrução do CIAvEx, proporcionando condições apropriadas de higiene e suporte ao efetivo empregado. Verificou-se, ainda, que a locação dos módulos apresenta maior adequação em relação a outras alternativas analisadas, especialmente em razão do caráter temporário da demanda, da redução de encargos operacionais para a Administração e da possibilidade de contratação conforme a necessidade efetiva, por meio do Sistema de Registro de Preços, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINALDO HENRIQUE LEMES DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 23/05/2026 às 18:50:11.